

*** **

EDITAL Nº01/2024 – CIOPAER
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OPERADOR AEROTÁTICO
(CFOAT/2024)

1. FINALIDADE DO EDITAL

1.1. **Orientar e definir o planejamento e a conduta para o processo seletivo do Curso de Formação de Operador Aerotático (CFOAT/2024)**, perante os servidores estaduais do Ceará integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, das Corporações Militares dos Estados-Membros da Federação e das Forças Armadas do Brasil, em face das diretrizes da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE) e da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER/SSPDS).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o curso, assim distribuídas de acordo com as modalidades a seguir:

2.1.1. Vagas: 40 (quarenta); Distribuição: Ampla concorrência entre oficiais e praças das corporações militares do Estado do Ceará, escrivães e inspetores da Polícia Civil do Estado do Ceará;

2.1.2. Vagas: 05 (cinco); Distribuição: Ampla concorrência entre oficiais e praças das corporações militares do Estado do Ceará, escrivães e inspetores da Polícia Civil do Estado do Ceará, lotados na CIOPAER; e

2.1.3. Vagas: 05 (cinco); Distribuição: Ampla concorrência entre oficiais e praças das corporações militares dos Estados-membros da Federação, do Distrito Federal e das Forças Armadas do Brasil, escrivães e inspetores da Polícia Civil dos Estados-membros da Federação, do Distrito Federal, agentes da Polícia Federal e agentes da Polícia Rodoviária Federal.

2.2. Se as vagas do item 2.1.2 e 2.1.3 não forem preenchidas durante o processo seletivo, serão convocados os candidatos do item 2.1.1, por ordem de melhor classificação para o preenchimento das respectivas vagas.

2.3. Se as vagas do item 2.1.1 não forem preenchidas durante o processo seletivo, serão convocados os candidatos dos itens 2.1.2 e 2.1.3, por ordem de melhor classificação para o preenchimento das respectivas vagas.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO**3.1. 1ª FASE – INSCRIÇÕES**

3.1.1. As inscrições para todos os candidatos do CFOAT/2024 serão única e exclusivamente efetivadas por meio eletrônico, através do link <https://forms.gle/yVd6so4TfcSaJd5P6>, no período de 00h00min do dia 26 de agosto até as 23h59min do dia 30 de agosto de 2024, consoante o horário de Brasília.

3.1.2. Ao concluir o processo de inscrição, o candidato receberá, automaticamente, um comprovante no próprio e-mail informado no cadastramento.

3.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.1.4. Não haverá requisito de idade mínima ou máxima.

3.1.5. Documentos para inscrição

3.1.5.1. Ficha Individual de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida em todos os campos, assinada pelo Comandante, Chefe ou Diretor imediato do candidato, no espaço correspondente;

3.1.5.2. Cópia do documento de identificação funcional, frente e verso, com os dados legíveis;

3.1.5.3. Certidão negativa da existência de ação penal, expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.1.5.4. Certidão negativa da existência de ação penal, expedida pelo Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado de origem dos servidores da PMCE, BMCE e PCCE, caso o candidato não seja natural do Estado do Ceará;

3.1.5.5. Certidão negativa da existência de ação penal, expedida pela Justiça Federal;

3.1.5.6. Certidão negativa da existência de ação penal, expedida pela Justiça Militar Estadual, para militares estaduais; e

3.1.5.7. Certidão negativa expedida pela Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Ceará.

3.1.6. Requisitos para inscrição

3.1.6.1. Ser servidor estadual do Ceará da carreira de oficial ou praça da Polícia Militar, oficial ou praça do Corpo de Bombeiros Militar, escrivão ou inspetor de carreira da Polícia Civil do Estado do Ceará, para concorrer às vagas previstas no item 2.1.1 deste Edital;

3.1.6.2. Ser servidor estadual do Ceará da carreira de oficial ou praça da Polícia Militar, oficial ou praça do Corpo de Bombeiros Militar, escrivão ou inspetor de carreira da Polícia Civil do Estado do Ceará, e estar lotado na CIOPAER para concorrer às vagas previstas no item 2.1.2 deste Edital;

3.1.6.3. Ser servidor das corporações militares dos Estados-membros da Federação, do Distrito Federal e das Forças Armadas do Brasil, escrivães e inspetores de Polícia Civil dos Estados-membros da Federação e do Distrito Federal, delegados ou agentes da Polícia Federal do Brasil e agentes da Polícia Rodoviária Federal do Brasil para concorrer às vagas no item 2.1.3. do Edital;

3.1.6.4. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

3.1.6.5. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde;

3.1.6.6. Não se encontrar em dispensa médica ou com restrição médica;

3.1.6.7. Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

3.1.6.8. Se praça, encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

3.1.6.9. Se oficial, não estar submetido a Conselho de Justificação; se praça, não estar submetido a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD); e se Policial Civil, não responder a Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

3.1.6.10. Se oficial ou praça, não estar na condição de desertor desaparecido, extraviado ou em abandono de cargo;

3.1.6.11. Possuir conceito profissional favorável de seu Comandante, Chefe ou Diretor imediato para realização do curso (preenchimento do campo correspondente na Ficha de Inscrição, Anexo I deste Edital); e

3.1.6.12. Não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos, durante seu tempo de serviço na instituição de origem.

3.1.7. O candidato que não preencher os requisitos, deixar de apresentar qualquer documento ou apresentar documento com preenchimento incorreto ou incompleto na fase de inscrição, tendo recurso indeferido, será desclassificado e não poderá seguir com sua participação na fase posterior.

3.1.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.



- 3.1.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção, sem prejuízo das sanções legais.
- 3.2. 2ª FASE – APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E EXAMES MÉDICOS
- 3.2.1. Os candidatos considerados aptos na primeira fase do presente processo seletivo deverão apresentar a documentação solicitada, por meio eletrônico, através do link <https://forms.gle/z2avWasmjshTQRWB9>, conforme o calendário de eventos no item 8 do presente Edital;
- 3.2.1.1. Documentos a serem apresentados:
- 3.2.1.1.1. Atestado Médico habilitando o candidato a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do presente Edital. O atestado médico apresentado pelo candidato deverá conter, no mínimo:
- a Nome completo e CPF do candidato;
 - b Nome completo, assinatura e número do registro de classe do médico responsável pelo atestado; e
 - c Informação de que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física referente ao Edital do CFOAT/2024.
- 3.2.1.1.2. Exames médicos, conforme abaixo elencado:
- I Teste ergométrico;
 - II Raios-X de tórax com laudo;
 - III Hemograma completo;
 - IV Glicemia de jejum;
 - V Ureia sérica;
 - VI Creatinina sérica;
 - VII TGO (AST);
 - VIII TGP (ALT);
 - IX Colesterol total e frações;
 - X Ácido úrico sérico;
 - XI Comprovante(s) de Vacinação(ões) contendo todas as doses recomendadas para respectiva faixa etária de hepatite B, tétano; e
 - XII Beta HCG (para candidatas do sexo feminino).
- 3.2.1.1.2.1. Os exames médicos indicados no item 3.2.1.1.2. que serão apresentados pelo candidato devem conter, no mínimo:
- a Nome completo e CPF do candidato; e
 - b Nome completo, assinatura e número do registro de classe do médico ou farmacêutico responsável pelo exame médico.
- 3.2.2. O atestado médico somente será aceito se o prazo entre a sua emissão e a data de upload no link disponibilizado no item 3.2.1 deste Edital, referente à segunda fase da seleção, for igual ou inferior a 30 (trinta) dias; e
- 3.2.2.1. Somente estará apto a realizar o TAF o candidato cujo atestado médico apresente parecer favorável, indicando que atendeu a todas as informações descritas no item 3.2.1.1.1., alíneas a, b e c e obedecido o prazo de validade descrito no item 3.2.2., sem prejuízo do disposto no item 3.2.4.
- 3.2.3. Os exames médicos somente serão aceitos se o prazo entre a sua emissão e a data de upload no link disponibilizado no item 3.2.1 deste Edital, referente à segunda fase da seleção, for igual ou inferior a 90 (noventa) dias, exceto para o exame médico de Beta HCG, cujo prazo deve ser igual ou inferior a 07 (sete) dias; e
- 3.2.3.1. Somente estará apto a realizar o TAF o candidato cujos exames médicos contenham todas as informações descritas no item 3.2.1.1.2.1, alíneas a e b; e prazo de validade conforme o descrito no item 3.2.3., sem prejuízo do item 3.2.4.
- 3.2.4. A partir da análise do atestado médico e dos exames médicos apresentados, a comissão de avaliação (Comissão de Saúde) analisará e deferirá ou não o pleito do candidato para realizar o TAF. O indeferimento será fundamentado de forma técnica pela comissão de avaliação (Comissão de Saúde).
- 3.2.5. Somente realizarão o TAF os candidatos considerados aptos na segunda fase do presente processo seletivo.
- 3.2.6. Os candidatos convocados para a realização do TAF deverão, no dia do Teste de Aptidão Física, apresentar a(s) via(s) original(is) do(s) atestado(s) médico(s) em conformidade com o disposto no item 3.2, sem prejuízo de demais exigências contidas neste Edital.
- 3.2.7. Os candidatos convocados para a realização do curso deverão, no dia da aula inaugural, apresentar as vias originais dos exames médicos constantes no item 3.2, sem prejuízo de demais exigências contidas neste Edital;
- 3.2.7.1 Deverá ser apresentado novo exame médico de Beta HCG pelas candidatas do sexo feminino na data da aula inaugural com validade igual ou inferior a 07 (sete) dias;
- 3.2.7.2. Caso ocorra atraso no cronograma previsto no calendário de eventos que comprometa a validade de quaisquer dos exames apresentados ou mesmo ocorra o vencimento do prazo de validade neles previstos, deverão eles ser renovados quando da entrega das vias originais na Aula Inaugural, sob pena de desclassificação do candidato, tudo para assegurar a integridade física dos candidatos no período do curso de formação;
- 3.2.7.3. Sempre que recomendado pela Comissão de Saúde, poderão ser exigidos novos exames, inclusive o exame do Beta HCG para as candidatas do sexo feminino, no decorrer do curso de formação, também para garantir a integridade física dos candidatos no decorrer do curso de formação;
- 3.2.7.4. A aula inaugural será realizada com base no calendário de eventos previsto no item 8;
- 3.2.7.5. A ausência ou desconformidade de quaisquer dos itens previstos no atestado médico ou nos exames médicos, constantes no item 3.2. deste Edital quando da entrega das vias originais, ensejarão a eliminação do candidato do certame; e
- 3.2.7.5.1. A avaliação do item 3.2.7.2. será procedida pela Comissão de Saúde.
- 3.2.8. Após o upload no link disponibilizado no item 3.2.1. deste Edital, caso exista posterior constatação de apresentação de documentação falsa, o candidato estará sujeito às sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis.
- 3.3. 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
- 3.3.1. Os candidatos considerados aptos na segunda fase do presente processo seletivo serão submetidos ao TAF, conforme calendário de eventos contido no item 8 deste Edital.
- 3.3.2. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste será realizada, obrigatoriamente, por no mínimo 01 (um) componente da Comissão de Realização do TAF, podendo ser auxiliado por servidor da AESP que possua expertise anterior;
- 3.3.2.1. Caso exista um quantitativo de candidatos em que não seja possível garantir a quantidade mínima prevista no item 3.3.2., o Presidente da Comissão de Realização do TAF, poderá convidar novos membros, desde que estes possuam treinamento prévio para aplicar o teste.
- 3.3.3. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, em conformidade o previsto no ANEXO II, no prazo determinado ou no modo previsto neste Edital, será desclassificado, podendo impetrar recurso;
- 3.3.3.1. O candidato que deixar de realizar qualquer prova será desclassificado por ausência; e
- 3.3.3.2. O candidato que apresentar casos temporários de alteração psicológica ou fisiológica (estados menstruais, gravidez, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc), que venham a impossibilitar a realização do teste de capacidade física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
- 3.3.4. Os testes físicos ocorrerão no mesmo local para todos os candidatos visando a isonomia do certame, conforme calendário de eventos contido no item 8 deste Edital.
- 3.3.5. Após o deferimento do Recurso interposto no TAF (1ª Chamada), será realizado o TAF em grau de recurso (2ª chamada), constituído dos testes remanescentes de aprovação do candidato, conforme calendário de eventos contido no item 8 deste edital.
4. DOS RECURSOS
- 4.1. Em todas as fases do processo seletivo os candidatos poderão impetrar recurso em relação ao resultado, os quais serão avaliados pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pelos membros das comissões, conforme datas definidas no calendário de eventos contido no item 8 deste Edital.
- 4.2. A interposição dos recursos ocorrerá por meio eletrônico conforme modelo constante no ANEXO III, o qual deverá ser preenchido (nome completo do candidato, CPF, número de inscrição e indicação da fase da seleção requisitada), assinado e anexado no formulário eletrônico, conforme os links abaixo:
- 4.2.1. Recursos para 1ª Fase – <https://forms.gle/KAGV2sp4tuKZ0AxL7>
- 4.2.2. Recursos para 2ª Fase – <https://forms.gle/zAFUj7Cbk8vyK8Y49>
- 4.2.3. Recursos para 3ª Fase – <https://forms.gle/knnDCm1UNDQEAmD7>
- 4.3. Cada candidato poderá interpor apenas um único recurso por etapa do certame.
- 4.4. O candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.
- 4.5. O indeferimento do recurso será fundamentado de forma técnica pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pelos membros das comissões.
5. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS
- 5.1. Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas, conforme itens 2.1.1. , 2.1.2. e 2.1.3. deste Edital, que forem considerados aptos nas 03 (três) etapas da seleção serão classificados em ordem crescente, conforme o resultado obtido.
- 5.2. Não ocorrendo o preenchimento de vagas relativas aos itens 2.1.2. e 2.1.3., serão convocados os candidatos mais bem classificados do item 2.1.1. do presente Edital para o preenchimento das vagas, bem como se as vagas do item 2.1.1 não forem preenchidas durante o processo seletivo, serão convocados os candidatos dos itens 2.1.2 e 2.1.3, por ordem de melhor classificação para o preenchimento das respectivas vagas.

5.3. Em qualquer situação de empate, será utilizado como critério de desempate o previsto no item 2.6 do ANEXO II.

6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não observar o seguinte:

- 6.1.1. Deixar de entregar documentos previstos no Edital ou apresentá-los com rasuras, incorreções ou ausência de informações;
- 6.1.2. Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das fases;
- 6.1.3. Não concluir qualquer um dos testes ou não atingir os índices exigidos;
- 6.1.4. Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames do processo seletivo;
- 6.1.5. Deixar de atender as exigências previstas neste Edital, inclusive no tocante aos uniformes exigidos para a realização dos testes físicos; e
- 6.1.6. Utilizar-se de informação ou documento falso ou ocultar informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais e administrativas cabíveis.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1. O resultado da seleção, por ordem de classificação, será divulgado no site oficial da SSPDS/CE (<https://www.sspds.ce.gov.br>) e no Instagram oficial da CIOPAER (www.instagram.com/ciopaer_ceara).

8. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO
26 a 30/08/2024	1ª FASE – Inscrições	https://forms.gle/yVd6so4TfcSad5P6
04/09/2024	Resultado Preliminar – 1ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
05/09/2024	Interposição de Recursos – 1ª FASE	https://forms.gle/KAGV2sp4tuKZoAxL7
09/09/2024	Resultado da 1ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
10 a 11/09/2024	2ª FASE – Apresentação de Atestado Médico e Exames Médicos.	https://forms.gle/z2avWamsjhTQRwB9
16/09/2024	Resultado Preliminar – 2ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
17/09/2024	Interposição de Recursos – 2ª FASE	https://forms.gle/zAFUj7Cbk8vyk8Y49
19/09/2024	Resultado da 2ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
20/09/2024	Convocação para 3ª FASE – TAF	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
23 a 27/09/2024	3ª FASE – TAF (1ª CHAMADA)	AESP/CE – 08h às 12h e 13h às 17h
01/10/2024	Resultado Preliminar – 3ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
02/10/2024	Interposição de Recursos – 3ª FASE	https://forms.gle/knnDCm1UNDQEAmD7
04/10/2024	Resultado dos Recursos da 3ª FASE e Convocação para 3ª FASE – TAF (2ª CHAMADA)	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
07/10/2024	3ª FASE – TAF (2ª CHAMADA)	AESP/CE – 08h às 12h e 13h às 17h
09/10/2024	Resultado da 3ª FASE	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
10/10/2024	Resultado da Seleção e Convocação para o CFOAT/2024	Site da SSPDS/CE e Instagram da CIOPAER
14/10/2024	Aula Inaugural	Auditório da AESP/CE – 09h
29/11/2024	Previsão de Término do Curso. (Estimado)	Auditório da AESP/CE – 09h (Estimado)

9. DA MATRÍCULA

9.1. Serão matriculados no Curso de Formação de Operador Aerotático (CFOAT/2024) os 40 (quarenta) primeiros classificados dentro do número de vagas previstas para o item 2.1.1., os 05 (cinco) primeiros classificados dentro do número de vagas previstas para o item 2.1.2. e os 05 (cinco) primeiros classificados do item 2.1.3.;

9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão realizar a matrícula no site da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), www.aesp.ce.gov.br, conforme datas a serem definidas por aquela Instituição; e

9.3. O período de matrícula dos candidatos classificados será divulgado no site oficial da SSPDS/CE, no Instagram oficial da CIOPAER e no site oficial da AESP/CE.

10. ITENS INDIVIDUAIS (ENXOVAL DO ALUNO)

10.1. Os itens individuais deverão ser apresentados pelos candidatos na aula inaugural, a ser realizada conforme o calendário de eventos previsto no item 8. Esses itens não serão fornecidos pela coordenadoria do curso e a aquisição é de inteira responsabilidade do candidato. A ausência de qualquer dos itens previstos na relação a seguir poderá ensejar a eliminação do candidato do certame.

RELAÇÃO DE MATERIAL POR ALUNO

MATERIAL	MÍNIMO NECESSÁRIO
Uniforme Operacional (calça tática, gandola, camisa gola olímpica, cobertura modelo panamá, par de coturno de cadarço e meião, todos totalmente pretos, sem figuras ou letras).	2
Uniforme de educação física completo (calção preto, camisa gola olímpica preta, meias pretas cano longo, tênis na cor predominantemente preta e calção de banho ou maiô preto, este último para as candidatas do sexo feminino).	1
Mochila com capacidade para 40 litros, com três bolsos, na cor preta. (padrão de curso)	1
Kit de primeiros socorros, contendo remédios para dores musculares, dores de cabeça, antitérmicos, antialérgicos, gazes, esparadrapos, soro fisiológico, soro glicosado respeitando as reações alérgicas de cada servidor e protetor solar FPS 30 ou superior.	1
Óculos de proteção transparente.	1
Protetor Auricular do tipo plug.	2
Bandoleira de 03 pontos, na cor preta.	1
Isolante térmico em EVA na cor preta em tamanho padrão.	1
Lanterna pequena resistente à água.	1
Baudrier.	1
Mosquetão em aço, ou duralumínio.	4
Descensor do tipo oito simples grande, em aço, duralumínio.	1
Apito preto com cordame preto.	1
Cinto de guarnição com coldre de polímero com capacidade para dois carregadores, ambos na cor preta.	1
Cantil com porta cantil na cor preta.	1
Facão com bainha de 16".	1
06 metros de cabo solteiro 11 mm ou 12 mm na cor preta com certificação*.	1
06 metros de cordelete 06 mm com certificação*.	1
Capacete Montana classe A tipo III, na cor laranja.	1
Par de luvas para rapel.	1
Equipamento para mergulho livre (nadadeira, snorkel e visor) na cor preta.	1
Torniquete tático.	1
Equipamento de navegação (régua, transferidor modelo aeronáutico, calculadora simples e bússola).	1
Kit anotações (caderno, lápis, caneta e borracha).	1

11. DA ESTRUTURA CURRICULAR

11.1. Componentes Curriculares

ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1	CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE AERONAVES ● Noções básicas de navegação aérea.	05h
2	SEGURANÇA OPERACIONAL ● SGSO, incluindo gerenciamento do risco e identificação dos perigos; ● CRM; ● Estudo das ocorrências aeronáuticas pertinentes às operações da UAP; e ● Procedimentos para evitar o FOD.	08h
3	TEORIA GERAL DE VOO	05h
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	40h
5	REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL	04h



ORDEM	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
6	ASPECTOS FISIOLÓGICOS DA ATIVIDADE OAT • Fisiologia de voo.	04h
7	ARMAMENTO E TIRO DEFENSIVO I – TEORIA	08h
8	TIRO DEFENSIVO II – PRÁTICA	16h
9	ARMAMENTO E TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS: • Procedimentos para transporte aéreo de artigos perigosos; • Procedimento para transporte, porte e uso de armas e munições embarcadas, se aplicável; e • Uso de EPI.	08h
10	TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS II – PRÁTICA	16h
11	TÁTICAS E TÉCNICAS DE POLICIAMENTO URBANO E RURAL	16h
12	ARTEFATOS EXPLOSIVOS	08h
13	TÉCNICAS DE POLICIAMENTO AÉREO, FRASEOLOGIA E MANOBRAS DE SOLO • Procedimentos para uso dos cintos de segurança e outros acessórios de amarração; e • Briefing ao passageiro.	20h
14	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS • Características e particularidades de cada modelo de aeronave utilizado pela UAP; • Conceitos básicos de desempenho da aeronave, incluindo peso e balanceamento; • Critérios de segurança dentro e ao redor da aeronave; • Procedimentos de pré-voo das aeronaves; • Procedimentos para reabastecimento da aeronave; e • Procedimentos para uso de EPU.	20h
15	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR • Cuidados especiais para embarque e desembarque de passageiros, enfermos, objetos, animais, presos, etc., conforme aplicável.	30h
16	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM AERONAVES • Evacuação de emergência; e • Extinção de fogo e controle de fumaça.	08h
17	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	04h
18	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	40h
19	TÉCNICAS DE RESGATE NO PLANO VERTICAL • Táticas específicas da operação, tais como: rapel, guincho, tiro embarcado, mcguire, puçá, fast rope, resgate, etc., conforme aplicável.	40h
20	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS • Sobrevivência na selva e/ou mar, conforme aplicável; • Uso de colete salva-vidas e outros equipamentos, conforme aplicável; e • Características geográficas e meteorologia.	30h
21	ZONA DE POUSO E OPERAÇÕES AÉREAS • Procedimentos e cuidados especiais para pouso em área não cadastrada ou em aeródromo com restrição a pouso ou decolagem; • Procedimento para transporte, porte e uso de armas e munições embarcadas, se aplicável; • Uso de equipamentos operacionais embarcados, tais como equipamentos táticos e de resgate, conforme aplicável; • Riscos associados a objetos soltos na cabine; • Procedimentos para evitar colisão com fio; • Procedimentos de emergência, incluindo fogo; • Procedimentos para comunicação em condições de emergência; • Evacuação de emergência; • Localização e uso dos equipamentos de emergência/sobrevivência das aeronaves; • Procedimentos para corte dos motores da aeronave, caso ocorra incapacitação do piloto em comando e do piloto segundo em comando; • Procedimentos para uso do ELT, caso ocorra incapacitação do piloto em comando e do piloto segundo em comando; • Os SOP da UAP; e • O MOP da UAP.	40h
À DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO		10h
CARGA HORÁRIA TOTAL		380 H

11.2. Todas as informações sobre a ação educacional prevendo especificidades e modalidade de ensino, componentes curriculares com carga horária, regime de trabalho, bem como os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados serão descritos no Plano de Ação Educacional (PAE) do Curso de Formação de Operadores Aerotáticos (CFOAT/2024) da CIOPAER. O PAE será elaborado e organizado segundo as diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da AESP e levado ao conhecimento dos candidatos no ato da matrícula;

11.3. A grade curricular está baseada na RESOLUÇÃO Nº 512, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 12 de abril de 2019, Edição 71, Seção 1, Página 65; no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil, RBAC nº 90, intitulado “Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública”; e 11.4. Portaria nº 2069/2020-GS, da Secretária da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), de 03 de dezembro de 2020, e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE), Caderno II, Edição nº 271, de 07 de dezembro de 2020, Páginas 142 a 145, que estabelece o Regimento Interno da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER).

12. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

12.1. Comissão de Elaboração do Edital de Seleção: Ten-Cel QOPM José Áber Monteiro Campos (presidente), Delegada PC Gabriela Barbosa Lima e o Cap QOPM João Paulo Leite Silva;

12.2. Comissão de Inscrição, Análise de Recursos e Divulgação dos Resultados: Maj QOPM Renan Luna Belarmino, Maj QOPM Elton de Oliveira Rodrigues e Cap QOPM Anderson Valentin Santos de Oliveira.

12.3. Comissão de Realização do TAF: Ten-Cel QOBM Francisco Fernando de Oliveira (presidente), Ten-Cel QOPM Fabiano Leite de Andrade, Ten-Cel QOPM Steici Wandrey e Silva Alencar, Cap QOPM Antônio Ytalo Silva Costa, Cap QOPM Rafael Almeida, Ten QOBM Diego Rodrigues e Silva Falcão e Ten QOBM Bruno Aquino Moura Sampaio.

12.4. Comissão de Saúde: Dr. Warner Campos (presidente), Dr. Leonardo Augusto Coelho Torres da Silva; e o Enfermeiro Sandro Eduardo de Freitas Cruz.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da desclassificação ou da eliminação da seleção, da inobservância dos ditames e prazos fixados ou, ainda, do seu não aproveitamento na CIOPAER;

13.1.1. A aprovação no Curso de Formação de Operador Aerotático não garante nomeação para os cargos que vierem a estar ociosos na CIOPAER; e

13.1.2. A aprovação no Curso de Formação de Operador Aerotático não garante ordem de convocação ou nomeação para os cargos que vierem a estar ociosos na CIOPAER.

13.2. O presente Edital tem validade exclusiva para o CFOAT/2024, da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas (CIOPAER).

13.3. A presente seleção somente terá validade para as vagas constantes neste Edital.

13.4. Deverão ser obedecidas todas as normas e recomendações do Governo do Estado do Ceará quanto às restrições referentes à pandemia e ao isolamento social vigentes. O curso poderá ser suspenso ou interrompido pelo tempo estabelecido em Decreto, bem como ser iniciado ou reiniciado após as condições sanitárias haverem sido restabelecidas.

13.5. Após a conclusão do curso, os aprovados retornarão às unidades de origem;

13.5.1. Para os servidores das corporações da PMCE, do CBMCE e da PCCE será facultada ao Secretário da SSPDS sua lotação no serviço de Operador Aerotático da CIOPAER, de acordo com a necessidade do serviço, desde que respeitada toda a legislação que trata da matéria.

13.6. Os servidores das corporações da PMCE, do CBMCE e da PCCE que concluírem o curso poderão ser lotados em qualquer uma das bases da CIOPAER (Fortaleza, Juazeiro do Norte, Sobral, Quixadá e Crateús), de acordo com a necessidade do efetivo.

13.7. Ficarão a cargo da vinculada de origem as providências e as medidas relativas ao transporte, pagamento de diárias e ajuda de custo ao servidor do Estado do Ceará matriculado, oriundo de unidades do interior do Estado, conforme Decreto nº 30.719/2011, de forma que não exceda 20 (vinte) diárias em obediência ao Art. 7º do referido Decreto.



13.8. Todos os testes serão filmados pela comissão avaliadora, não sendo permitidas filmagens por outros que não façam parte da referida comissão.

13.9. É vedada a participação na seleção prevista neste Edital de qualquer servidor que já tenha concluído o Curso de Operador Aerotático (CFOAT), ou qualquer outro curso equivalente.

13.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador da CIOPAER, assessorado pela coordenação do curso e assistido pelos membros das comissões.

13.11. Para toda e qualquer nomeação posterior, deverão ser respeitados o regulamento da CIOPAER, assim como as recomendações e resoluções da ANAC, incluindo a RBAC nº 90.

13.12. Sempre que recomendado pela Comissão de Saúde poderão ser exigidos novos exames, inclusive o exame do Beta HCG pelas candidatas do sexo feminino, no decorrer do curso de formação, também para garantir a integridade física dos candidatos no decorrer do curso de formação.

13.13. Caso a Comissão de Saúde, após análise dos exames solicitados no item 13.12., avalie pela impossibilidade do candidato realizar o treinamento previsto na grade curricular do curso de formação, este último será desclassificado do curso de formação.

Fortaleza - CE, 23 de fevereiro de 2024.

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE CHEFE IMEDIATO

ANEXO II – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA RECURSO

Darley Oliveira de Sousa – CEL AV
COORDENADOR DA CIOPAER

Anrtonio Roberto Cesário de Sá – DPF

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE CHEFE IMEDIATO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO OPERADOR AEROTÁTICO DA CIOPAER – CFOAT/2024

EDITAL Nº01/2024 – CIOPAER

DECLARO, para os devidos fins, que estou autorizado pelo meu comandante imediato a participar do processo seletivo para o Curso de Formação de Operador Aerotático – CFOAT/2024 da CIOPAER.

Tenho ciência de que meu ingresso no CFOAT/2024 dependerá de minha aprovação no Processo Seletivo, bem como do preenchimento das vagas ofertadas, conforme o Edital Nº 01/2024 – CIOPAER.

NOME COMPLETO:

NOME DE GUERRA:

POSTO/GRADUAÇÃO (MILITAR)

CARGO (CIVIL):

UNIDADE DE ORIGEM:

MATRÍCULA:

CELULAR:

E-MAIL:

_____, ____/____/2024

LOCAL E DATA

CANDIDATO

PREENCHIMENTO DO COMANDANTE IMEDIATO

NOME COMPLETO:

NOME DE GUERRA:

POSTO/GRADUAÇÃO (MILITAR)

CARGO (CIVIL):

UNIDADE DE ORIGEM:

MATRÍCULA:

TELEFONE DO TRABALHO

CELULAR:

E-MAIL:

A Autorizo o candidato a realizar o Processo Seletivo e, caso seja aprovado, a frequentar o Curso de Formação de Operador Aerotático – CFOAT/2024, regido pelo Edital Nº 01/2024 – CIOPAER.

_____, ____/____/2024

LOCAL E DATA

CHEFE IMEDIATO

ANEXO II

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e classificatório. Serão submetidos os candidatos aprovados na 2ª Fase (Apresentação de Atestado Médico e Exames Médicos). O candidato que não completar qualquer um dos testes dentro do protocolo estabelecido, atendendo, ainda, às orientações do fiscal examinador no tocante às condições de execução da prova, será eliminado do processo seletivo.

1. TESTES DO TAF

O TAF será composto pelos seguintes testes:

ORDEM DE REALIZAÇÃO	PROVA	LOCAL
1º TESTE	CORRIDA 12 MINUTOS	AESP/CE
2º TESTE	FLEXÃO DE BRAÇOS	AESP/CE
3º TESTE	FLEXÃO ABDOMINAL	AESP/CE
4º TESTE	FLEXÃO NA BARRA	AESP/CE
5º TESTE	NATAÇÃO LIVRE - 200M	AESP/CE
6º TESTE	APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL – 25M	AESP/CE
7º TESTE	FLUTUAÇÃO	AESP/CE
8º TESTE	SALTO NA PLATAFORMA	AESP/CE
9º TESTE	CORRIDA DE 05 KM (FARDADO)	A DEFINIR

1.1. CORRIDA DE 12 MINUTOS

DISTÂNCIA (METROS)	PONTUAÇÃO MASCULINA	PONTUAÇÃO
≥ 2800 m		5
2700 – 2799 m		4
2600 – 2699 m		3
2500 – 2599 m		2
2400 – 2499 m		1
≤ 2399 m		Reprovado



PONTUAÇÃO FEMININA

DISTÂNCIA (METROS)	PONTUAÇÃO
≥ 2500 m	5
2400 – 2499 m	4
2300 – 2399 m	3
2200 – 2299 m	2
2100 – 2199 m	1
≤ 2099 m	Reprovada

1.1.1. A execução do exercício e tempo de prova serão os mesmos para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nas pontuações relativas às distâncias percorridas;

1.1.2. O candidato deverá correr, até o tempo limite de 12 (doze) minutos, a distância máxima possível em pista reservada;

1.1.3. Será dado um sinal para início do exercício, outro faltando um minuto para o término e outro para sinalizar o final do teste;

1.1.4. Admitir-se-á a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir;

1.1.5. Não será permitido ao candidato deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;

1.1.6. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.), sob pena de desclassificação de quem está oferecendo ou recebendo ajuda;

1.1.7. Se o candidato sair da pista antes do término do tempo será apenas computada a distância já percorrida;

1.1.8. Após o sinal que representará o término da prova o candidato deverá caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.1.9. O candidato que não percorrer a distância mínima estabelecida, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e

1.1.10. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino ou feminino).

1.2. FLEXÃO DE BRAÇOS

1.2.1. FLEXÃO DE BRAÇOS MASCULINA

PONTUAÇÃO MASCULINA

REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 39	5
38	4
36 – 37	3
33 – 35	2
30 – 32	1
< 30	Reprovado

1.2.1.1. O apoio deverá ser com as mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;

1.2.1.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

1.2.1.3. Os membros inferiores deverão ser estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;

1.2.1.4. Devem ser executadas sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;

1.2.1.4.1. Na execução da flexão de cotovelos, a distância do peito em relação ao solo deverá ser a de um punho fechado;

1.2.1.4.2. Para ser contabilizado, o avaliado deve iniciar o exercício com os braços completamente estendidos, flexionando-os e se aproximando do solo conforme o item 1.2.1.4.1 e, em seguida, estendendo novamente os membros superiores até a posição; e

1.2.1.4.3. Se o candidato parar durante a execução do teste, não deverão ser contabilizadas suas repetições a partir desse momento.

1.2.1.5. Durante a realização, o candidato deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;

1.2.1.6. A execução de exercício em desconformidade com os parâmetros expostos acima não será computada na contagem;

1.2.1.7. O candidato que não realizar a quantidade mínima por minuto de repetições será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e

1.2.1.8. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

1.2.2. FLEXÃO DE BRAÇOS FEMININA

PONTUAÇÃO FEMININA

REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 37	5
35 – 36	4
33 – 34	3
30 – 32	2
27 – 29	1
< 27	Reprovada

1.2.2.1. Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;

1.2.2.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

1.2.2.3. Os joelhos e a ponta dos pés deverão tocar o solo;

1.2.2.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;

1.2.2.5. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

1.2.2.6. A candidata que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto será desclassificada do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e

1.2.2.7. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis.

1.3. FLEXÃO ABDOMINAL

PONTUAÇÃO MASCULINA

REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 48	5
46 – 47	4
43 – 45	3
39 – 42	2
36 – 38	1
< 36	Reprovado

PONTUAÇÃO FEMININA

REPETIÇÕES POR MINUTO	PONTUAÇÃO
≥ 42	5
39 – 41	4
36 – 38	3
32 – 35	2
29 – 31	1
< 29	Reprovada

1.3.1. A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

1.3.2. Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;

1.3.3. O candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços se encostem às coxas, as mãos não deixem de segurar os ombros, e, no retorno, que as escápulas toquem no solo;



1.3.4. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços se encostem nas coxas;

1.3.5. No segundo momento, o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento;

1.3.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

1.3.7. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e

1.3.8. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

1.4. FLEXÃO NA BARRA

PONTUAÇÃO MASCULINA	
REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
≥14	10
13	9
12	8
11	7
10	6
9	5
8	4
7	3
6	2
5	1
<5	Reprovado

PONTUAÇÃO FEMININA	
TEMPO DE SUSTENTAÇÃO NA BARRA	PONTUAÇÃO
≥20	10
19	9
18	8
17	7
16	6
15	5
14	4
13	3
12	2
11	1
≤10	Reprovada

1.4.1. Procedimentos

1.4.1.1. Candidatos do sexo masculino: o avaliado deve iniciar em posição de suspensão (sem apoio nos pés), com os braços retos e as mãos em posição pronada (palmas para fora). O corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra. Após cada elevação, o candidato retorna à posição inicial, suspenso e com os braços totalmente estendidos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo ciclo. Movimentos de rotação e de aceleração devem ser evitados durante todo o teste. A quantidade de repetições corresponde ao número total de elevações até a exaustão;

1.4.1.2. Candidatas do sexo feminino: a avaliada deve iniciar em posição de suspensão, em que o corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra, com apoio sob os pés, momento em que esse apoio será retirado e a candidata deverá permanecer suspensa nessa posição durante todo tempo, em segundos, que suportar. Os joelhos devem permanecer retos durante todo o teste.

1.4.2. O corpo deve permanecer ereto para candidatas de ambos os sexos;

1.4.3. Não será permitido nenhum movimento de quadril ou pernas como auxílio e, muito menos, tentativas de extensão da coluna cervical, para candidatas de ambos os sexos;

1.4.4. Os cotovelos devem estar em extensão total para início do movimento de flexão, para os candidatos do sexo masculino;

1.4.5. Não será permitido repouso entre um movimento e outro, devendo a execução ser dinâmica, para os candidatos do sexo masculino;

1.4.6. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas ou não atingir o tempo de suspensão mínimo, estabelecidos de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas;

1.4.7. O candidato não deverá apoiar o queixo sobre a barra;

1.4.8. Não será computada a execução do exercício que não ocorrer conforme os parâmetros acima; e

1.4.9. O uniforme para a realização deste teste será camiseta branca sem detalhes, calção preto sem detalhes ou uniforme de educação física padrão da instituição de origem e tênis (masculino e feminino).

1.5. NATAÇÃO LIVRE – 200 METROS

TEMPO MASCULINO	TEMPO FEMININO	PONTOS
≤ 03 min 00 seg	≤ 03 min 30 seg	10
03 min 00 seg a 03 min 29 seg	03 min 30 seg a 03 min 44 seg	9
03 min 30 seg a 03 min 44 seg	03 min 45 seg a 03 min 59 seg	8
03 min 45 seg a 03 min 59 seg	04 min 00 seg a 04 min 14 seg	7
04 min 00 seg a 04 min 14 seg	04 min 15 seg a 04 min 29 seg	6
04 min 15 seg a 04 min 29 seg	04 min 30 seg a 04 min 44 seg	5
04 min 30 seg a 04 min 44 seg	04 min 45 seg a 04 min 59 seg	4
04 min 45 seg a 04 min 59 seg	05 min 00 seg a 05 min 14 seg	3
05 min 00 seg a 05 min 14 seg	05 min 15 seg a 05 min 30 seg	2
05 min 15 seg a 05 min 30 seg	05 min 31 seg a 06 min 00 seg	1
> 05 min 30 seg	> 06 min 00 seg	Reprovado(a)

1.5.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nas pontuações e limites de tempo;

1.5.2. Nadar em qualquer estilo um percurso de 200 m no tempo máximo de 05min30seg (masculino) ou 06min00seg (feminino);

1.5.3. O local para aplicação será uma piscina de 50 metros;

1.5.4. Será facultado ao candidato o início da prova saltando da borda ou do interior da piscina encostado à borda. Será permitido o impulso na borda da piscina para o início da prova e durante a execução da virada;

1.5.5. Não será permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina;

1.5.6. O uso de acessórios como óculos ou touca é opcional. Outros equipamentos não serão permitidos;

1.5.7. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação do candidato que der ou receber a ajuda;

1.5.8. O candidato que não realizar o percurso de 200 metros no tempo mínimo estabelecido, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas; e

1.5.9. O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

APNEIA DINÂMICA HORIZONTAL – 25 METROS

PONTUAÇÃO		STATUS
MASCULINO	FEMININO	
≥ 25 metros de deslocamento		APTO
< 25 metros de deslocamento		INAPTO

1.5.10. A execução do exercício e a distância mínima de deslocamento (25 metros) serão as mesmas para os candidatos do sexo masculino e feminino;

1.5.11. Posição inicial: Candidato dentro da água, flutuando na vertical sem contato dos pés com o fundo da piscina;

1.5.12. Execução: Ao sinal de início da prova, o candidato terá 10 (dez) segundos para iniciar o exercício e submergir, deslocando-se horizontalmente à distância mínima de 25 (vinte e cinco) metros, podendo utilizar a borda da piscina para impulso inicial;



1.5.13. Durante a realização da prova, não será permitido emergir para respirar antes de completar a distância mínima exigida, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física ou realizar o deslocamento na superfície da água, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.5.14. O uso de acessórios como óculos ou touca é opcional. Outros equipamentos não serão permitidos; e

1.5.15. O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

1.6. FLUTUAÇÃO

		PONTUAÇÃO		
MASCULINO		FEMININO		STATUS
	≥ 30 minutos			APTO
	< 30 minutos			INAPTO

1.6.1. A execução do exercício e o tempo estabelecido (30 minutos) serão os mesmos para os candidatos do sexo masculino e feminino;

1.6.2. O candidato deverá manter-se nadando, tronco na posição vertical, sem deslocamentos laterais, à frente ou para trás, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.6.3. O candidato deverá manter-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora d'água, não sendo permitida sua submersão em momento algum, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.6.4. O candidato deverá manter-se com a frente voltada para o avaliador, não sendo permitidos giros, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.6.5. A cronometragem terá início após os candidatos estarem no interior da piscina e na posição correta;

1.6.6. Não será permitido, após o início da cronometragem, o toque no fundo da piscina, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.6.7. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação no processo seletivo de quem der ou receber a ajuda;

1.6.8. Durante a execução, não será permitido o apoio nas bordas da piscina ou apoio em outro candidato, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.6.9. O uso de equipamentos ou acessórios gerais não será permitido, sob pena de desclassificação no processo seletivo;

1.6.10. O candidato será desclassificado e considerado inapto na terceira advertência de algum dos avaliadores sobre a execução incorreta do exercício; e

1.6.11. O uniforme para a realização deste teste será calça operacional, cinto com fivela, camisa meia manga, gandola, coturnos e meias.

1.7. SALTO DE PLATAFORMA

		CRITÉRIOS		
MASCULINO		FEMININO		STATUS
	≥ 7,5 metros			APTO
	< 7,5 metros			INAPTO

1.7.1. Após um silvo de apito, o tempo máximo é de 10 (dez) segundos para a execução do salto, para os candidatos do sexo masculino e feminino;

1.7.2. Caso o candidato não execute o exercício no tempo estabelecido será considerado inapto;

1.7.3. Posição inicial: Candidato de pé, em cima da plataforma distanciada em no mínimo 7,5 metros (sete metros e meio) de altura da superfície da piscina;

1.7.4. Execução: O candidato deverá pular/saltar, na posição de pé, da referida plataforma;

1.7.5. Haverá apenas uma tentativa para o cumprimento da prova; e

1.7.6. O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô preto (feminino).

1.9 CORRIDA RÚSTICA DE 5 KM

		CRITÉRIOS		
MASCULINO		FEMININO		STATUS
	≤ 30 minutos		≤ 35 minutos	APTO
	> 30 minutos		> 35 minutos	INAPTO

1.9.1 Uniforme para execução da corrida, tanto para homens e mulheres será: calça, camisa de malha e coturno; e

1.9.2 O local e o horário para execução da corrida rústica de 5 km serão definidos pela comissão de realização do TAF e posteriormente informados aos candidatos, através do site da SSPDS e do Instagram da CIOPAER.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TAF

2.1. A pontuação geral de cada candidato será obtida pela soma das pontuações por prova, com exceção dos testes de apneia dinâmica horizontal, flutuação e salto de plataforma, nos quais o critério é apto e inapto;

2.2. Somente será permitida uma tentativa em cada prova para candidatos de ambos os sexos;

2.3. O candidato que não conseguir atingir o desempenho mínimo, reprovado ou inapto, em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

2.4. Se, por qualquer motivo, o candidato faltar ou chegar atrasado em qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do processo seletivo;

2.5. O critério de classificação será obtido com a maior pontuação individual de cada candidato;

2.6. Em caso de empate na pontuação geral do TAF, serão aplicados os seguintes critérios aos candidatos, sucessivamente, até que se atinja o desempate:

2.6.1. Maior tempo efetivo de serviço na instituição de origem;

2.6.2. Maior idade;

2.6.3. Maior pontuação na Prova de Natação Livre – 200 metros;

2.6.4. Maior pontuação na Prova de Flexão na Barra Fixa;

2.6.5. Maior pontuação na Prova de Corrida de 12 min;

2.6.6. Maior Pontuação na Prova de Flexão de Braços; e

2.6.7. Maior Pontuação na Prova de Flexão Abdominal.

ANEXO III REQUERIMENTO PARA RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO OPERADOR AEROTÁTICO DA CIOPAER – CFOAT/2024

EDITAL Nº 01/2024 – CIOPAER

NOME COMPLETO	
CPF	
REFERÊNCIA	
	<input type="checkbox"/> 1ª FASE – Inscrições
	<input type="checkbox"/> 2ª FASE – Exames Médicos
	<input type="checkbox"/> 3ª FASE – TAF
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

